

Juiz eleitoral aciona general

O general Francisco Torres de Melo, diretor da Divisão de Inativos e Pensionistas do Exército, está sendo processado pelo Juiz da 5ª zona eleitoral (Sobradinho), Paulo Guilherme Vaz de Melo, por ter se negado a ceder uma funcionária de sua divisão à Justiça Eleitoral. A funcionária, cujo nome está sendo mantido em sigilo, foi convocada para trabalhar como mesária nas eleições de 15 de novembro, mas o general, alegando seguir "orientação do alto escalão", não a liberou.

O processo está nas mãos do procurador regional eleitoral, Haroldo Ferraz da Nóbrega, que após análise minuciosa determinará abertura ou não de inquérito. Contatado no início da noite de ontem pelo C O R R E I O BRAZILIENSE, o procurador não prestou esclarecimentos. Apenas disse que ainda não examinou o processo e que "no momento" não poderia fornecer o nome da funcionária.

Para mover o processo, o juiz da 5ª zona eleitoral

baseou-se no artigo 347 do Código Eleitoral, segundo o qual ninguém pode recusar "cumprimento ou obediência a diligências, ordens ou instruções da Justiça Eleitoral ou opor embaraços a sua execução". O general Torres de Melo está sujeito a pena de três meses a um ano de detenção, além do pagamento de 10 a 20 dias-multa. Tanto a presidente do TRE, desembargadora Maria Thereza de Andrade Braga, quanto o ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, receberam cópias do processo.